



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

PORTARIA Nº 126 DE 27 DE ABRIL DE 2021.

Designa membros do Grupo de Trabalho para elaboração de estudos, análise de cenários, eventos de capacitação e diálogo com os tribunais sobre o cumprimento da Resolução CNJ nº 255/2018.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ), no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 16 da Resolução CNJ nº 254/2018;

RESOLVE:

Art. 1º Designar membros do Grupo de Trabalho para elaboração de estudos, análise de cenários, eventos de capacitação e diálogo com os tribunais sobre o cumprimento da Resolução CNJ nº 255/2018, que institui a política nacional de incentivo a participação institucional feminina no Poder Judiciário.

Art. 2º Integram o Grupo de Trabalho, sob a supervisão da primeira:

I – Ivana Farina Navarrete Pena, Conselheira do Conselho Nacional de Justiça;

II – Tânia Regina Silva Reckziegel, Conselheira do Conselho Nacional de Justiça;

III – Flávia Moreira Guimarães Pessoa, Conselheira do Conselho Nacional de Justiça;

IV – Ana Lúcia Andrade de Aguiar, Juíza Auxiliar da Presidência do Conselho Nacional de Justiça;



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

V – Trícia Navarro Xavier Cabral, Juíza Auxiliar da Presidência do Conselho Nacional de Justiça;

VI – Maria Paula Cassone Rossi, Juíza Auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça;

VII – Adriana Franco Mello Machado, Juíza Auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça;

VIII – Flávia Simões Falcão, Desembargadora do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região;

IX – Noêmia Aparecida Garcia Porto, Juíza do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região;

X – Patrícia Helena Daher Lopes Panasolo, Juíza Federal da Seção Judiciária do Paraná do Tribunal Regional Federal da 4ª Região;

XI – Cíntia Menezes Brunetta, Juíza Federal da Seção Judiciária do Ceará do Tribunal Regional Federal da 5ª Região; e

XII – Renata Gil de Alcântara Videira, Juíza de Direito do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 3º O Grupo de Trabalho desempenhará as funções especificadas pelo Presidente do Conselho Nacional de Justiça, com o apoio da Secretaria Especial de Programas, Pesquisas e Gestão Estratégica – SEP.

Art. 4º Os encontros do Grupo de Trabalho ocorrerão, preferencialmente, por meio virtual.

Art. 5º Ficam revogadas as Portarias nº 66/2018, 126/2018, 11/2019, 170/2019 e 35/2020.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Luiz Fux', written in a cursive style.

Ministro **LUIZ FUX**